

INTERESSADO: HAROLDO LUZ LACERDA

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR: Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE - Nº 2292/74 - CSG - Aprovado em 02/10/74; Comunicado  
ao Pleno em 09/10/71

#### I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: HAROLDO LUZ LACERDA, filho de Nuno Poli Lacerda e de Yolanda Luz Lacerda, Cédula de Identidade RG nº 7 700 590, nascido aos 21 de janeiro de 1956, residente e domiciliado em São Paulo, à Alameda dos Aicás, 479, Indianópolis, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de 1º semestre da 1ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento da vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial com 4 séries, no Ginásio Estadual "Prof. Alfredo Aschar, em São Paulo;

b) a seguir, freqüentou, no 1º semestre de 1974, a Escola Secundária Troy High School, em Idaho, Estados Unidos da América;

c) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos no 2º semestre de 1974, da 1ª série do 2º grau, no Colégio Estadual

d) "Padre Manuel de Paiva", em São Paulo.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100, da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

#### II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, por HAROLDO LUZ LACERDA, a nível do 1º semestre da 1ª série do ensino do segundo grau do sistema brasileiro de ensino.

Poderá matricular-se no 2º semestre da 1ª série, mediante processo de adaptação a critério da escola de sua matrícula, considerando-se, para fins de freqüência e notas, apenas as do se-

gundo semestre.

CSG, em 30 de setembro de 1974

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, JOSÉ AUGUSTO DIAS, ERASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, HILÁRIO TORLONI, LIONEL CORBEIL e FREDE-RICO PIMENTEL GOMES.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice - Presidente  
no exercício da  
Presidência